

Nota Técnica CONEG nº 002/2019

Autores:

**Carlos Alberto Marques Teixeira
Éricson Brito de Souza
Iêda Maria Vieira Caminha
Marcia Gomes de Oliveira**

A metodologia utilizada pelo Instituto Nacional de Tecnologia visando o ressarcimento de custos indiretos resultantes da execução de projetos de P,D&I junto às empresas enquadradas no Regulamento Técnico nº 3/2015 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Rio de Janeiro
2019

Resumo

Esta Nota Técnica apresenta a metodologia adotada pelo Instituto Nacional de Tecnologia para o cálculo do ressarcimento dos custos indiretos resultantes da execução de projetos de P,D&I junto às empresas enquadradas no Regulamento Técnico nº 3/2015 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Os custos indiretos são referentes as despesas com serviços terceirizados (apoio operacional, limpeza e conservação, suporte a usuários de tecnologia da informação e vigilância ostensiva); Serviços de manutenção da infraestrutura (água e esgoto, aparelhos de ar condicionado, central telefônica, coleta de lixo e entulho, combustíveis e lubrificantes, comunicações, controle ambiental, correios, descarte de resíduos químicos, elevadores, energia elétrica, equipamentos de combate a incêndio, equipamentos de informática, gás, seguros em geral, sistemas elétricos e hidráulicos, subestação de energia elétrica e telecomunicações) e serviços de locação (impressão e cópia de documentos e gerador de energia elétrica e gás natural) com a interveniência de Fundação de Apoio, devidamente credenciada nos termos da legislação.

Palavras-chave: Projeto. Programa. Óleo. Gás

LISTA DE ABREVIações

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
COADM	Coordenação de Gestão Administrativa
CONEG	Coordenação de Negócios
DOU	Diário Oficial da União
DIORF	Divisão de Orçamento e Finanças
EECM	Estação Experimental de Combustíveis e Minérios
FA	Fundação de Apoio
ICT	Instituição de Ciência e Tecnologia
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Intelectual
INT	Instituto Nacional de Tecnologia
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MEC	Ministério da Educação e Cultura
P,D&I	Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação
RCI	Ressarcimento dos Custos Indiretos
TI	Tecnologia da Informação
UP	Unidade de Pesquisa

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	01
2. METODOLOGIA.....	03
3. CONSIDERAÇÕES.....	07
REFERÊNCIAS.....	07

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Nacional de Tecnologia (INT) é uma instituição pública da administração direta federal, integrante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Desde sua criação em 1921, o INT vem participando ativamente do desenvolvimento e da modernização da tecnologia do país, através da prestação de serviços técnicos especializados na forma de suporte tecnológico às indústrias, na capacitação de recursos humanos e na geração e disseminação de tecnologias. Do mesmo modo vem participando ativamente de importantes etapas da pesquisa tecnológica do país, tendo também exercido liderança técnica e institucional significativa no surgimento das primeiras normas técnicas nacionais e na criação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).

Fundado como Estação Experimental de Combustíveis e Minério (EECM), o Instituto traz em sua história as pesquisas que viabilizaram o primeiro carro a álcool, os estudos para utilização do carvão vegetal brasileiro nas siderúrgicas e a implantação do primeiro centro brasileiro de informações tecnológicas para atendimento às empresas, entre outros eventos. Atua de forma integrada com universidades e centros de pesquisa no Brasil e no exterior, organizações públicas e privadas desenvolvendo e transferindo tecnologias, produtos, processos e sistemas, protótipos e equipamentos. Dissemina tecnologias de baixo custo e de elevado valor agregado, e leva soluções para os problemas identificados nas empresas e em organizações públicas, imprimindo desta forma melhorias na qualidade e na produtividade dos setores produtivos e de serviços.

Atualmente o INT atua em (02) duas grandes linhas: pesquisa e desenvolvimento e serviços técnicos especializados nas seguintes competências técnicas: avaliação de processos, produtos e insumos; bioprocessamento e bioprodutos; corrosão, biocorrosão e degradação de materiais; eficiência energética; manufatura aditiva; engenharia e design de produtos; engenharia e ciência dos materiais; processos catalíticos e catalisadores e tecnologias de gestão da produção.

No Brasil, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) é o órgão responsável pela regulação setorial. Segundo o exposto na Lei nº 9.478 de 06 de agosto de 1997, esta é responsável pela regulação das atividades de produção, importação, processamento e transporte, além de estabelecer os requisitos a serem cumpridos pelas empresas interessadas em operar postos revendedores varejistas. Para tanto, a ANP exerce tais atividades seja através da regulamentação do setor (por meio de portarias, regulamentos

técnicos, resoluções, entre outros). Ainda no âmbito da Lei nº 9.478, de 06/08/1997 estão inseridas as cláusulas de P,D&I, cujo objetivo consiste em estimular a pesquisa e a adoção de novas tecnologias para o setor.

Mediante o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, aprovado pela Resolução nº 50, de 25 de novembro de 2015, no qual dispõe as definições, diretrizes e normas para a aplicação dos recursos a que se referem as cláusulas de pesquisa e desenvolvimento ou de pesquisa, desenvolvimento e inovação, doravante denominadas de cláusulas de P,D&I, presentes nos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, bem como estabelece as regras para comprovação das atividades de P,D&I e respectivas despesas realizadas pelas empresas petrolíferas em cumprimento às referidas cláusulas contratuais (ANP, 2015).

A seguir, apresentamos os dispositivos legais alicerçados nos objetivos da referida Nota Técnica CONEG nº 002/2019:

CONSIDERANDO que no Inciso C, Artigo 4.12 do Regulamento Técnico nº 03/2015, aprovado pela Resolução ANP nº 50, de 25 de novembro de 2015, admite em projetos ou programas o ressarcimento de custos indiretos (RCI) referentes à recursos humanos indiretos utilização das instalações e serviços, compreendendo, entre outras, despesas com água, luz, serviços de manutenção, segurança e limpeza, limitado até 15% sobre o valor das despesas do projeto ou programa;

CONSIDERANDO que na Alínea I, Inciso C, Artigo 4.12 do Regulamento Técnico nº 03/2015, a admissibilidade de RCI está condicionada à comprovação da existência de norma interna disciplinando a aplicação de tais recursos, aprovada pela administração superior da instituição credenciada;

CONSIDERANDO que na Alínea II, Inciso C, Artigo 4.12 do Regulamento Técnico nº 03/2015, as despesas associadas ao RCI não podem ser lançadas na forma de rateio, a qualquer título, em outros itens de despesa do projeto ou programa;

CONSIDERANDO que na Alínea III, Inciso C, Artigo 4.12 do Regulamento Técnico nº 03/2015, o ressarcimento de custos indiretos não é admitido no âmbito dos projetos ou programas a que se referem as alíneas (c), (e), (f) e (g) do item 3.5;

CONSIDERANDO que o Artigo 3.5 do Regulamento Técnico nº 03/2015, admite a aplicação dos recursos em instituição credenciada, na execução de:

- a) Projeto ou programa de pesquisa básica, pesquisa aplicada ou desenvolvimento experimental, incluída pesquisa em meio ambiente e em Ciências Sociais, Humanas e da Vida;
- b) Projeto para estudo de bacias sedimentares de nova fronteira que envolva a atividade de aquisição de dados geológicos, geoquímicos e geofísicos, e;

d) Projeto destinado à construção de protótipo ou de unidade piloto resultante de atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizada no país.

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Tecnologia executa e desenvolve projetos de PD&I, financiados com recursos financeiros oriundos de obrigações legais de investimentos regulamentados pela ANP, porém o cumprimento da execução dos referidos projetos onera os custos indiretos do INT;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial MEC-MCTI nº 191/12 e o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 7.423/10, autorizam as Fundações de Apoio a executarem a gestão administrativa e financeira de recursos aportados nas Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) através de parcerias externas nas atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico e inovação.

Diante do exposto acima, o objetivo da Nota Técnica CONEG nº 002/2019, consiste em apresentar a metodologia utilizada pelo INT referente ao RCI resultantes da execução de projetos de P,D&I junto às empresas enquadradas no Regulamento Técnico nº 3/2015 da ANP.

2. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento da metodologia de cálculo dos custos indiretos do INT, foram consideradas como referências as seguintes tipologias de despesas:

2.1 Serviços terceirizados: apoio operacional; limpeza e conservação; suporte a usuários de tecnologia da informação (TI) e vigilância ostensiva.

2.2 Serviços de manutenção da infraestrutura: água e esgoto; aparelhos de ar condicionado; central telefônica; coleta de lixo e entulho; combustíveis e lubrificantes; comunicações; controle ambiental; correios; descarte de resíduos químicos; elevadores; energia elétrica; equipamentos de combate a incêndio; equipamentos de informática; gás; seguros em geral; sistemas elétricos e hidráulicos; subestação de energia elétrica e telecomunicações.

2.3 Serviços de locação: impressão e cópia de documentos e gerador de energia elétrica e gás natural.

A tipologia das despesas com os respectivos dispêndios (em R\$) para o Exercício de 2016, Exercício de 2017 e Exercício de 2018, são apresentadas a seguir:

Tabela 1: Tipologia de despesas com os respectivos valores para os Exercícios (2016, 2017 e 2018).

Despesas	Valores Dispendidos (em R\$ 1,00)		
	Exercício		
	2016	2017	2018
1. Serviços Terceirizados			
1.1 Apoio administrativo e operacional	2.442.845,27	2.464.800,44	2.617.518,82
1.2 Limpeza e conservação	483.002,24	947.917,68	1.066.447,99
1.3 Suporte a usuários de TI	2.209.349,76	2.012.306,85	2.403.000,00
1.4 Vigilância ostensiva	695.571,30	757.697,05	767.942,75
SUBTOTAL	5.830.768,57	6.182.722,02	6.854.909,56

2. Serviços de Manutenção da Infraestrutura			
2.1 Água e esgoto	167.127,00	170.471,63	185.814,00
2.2 Aparelhos de ar condicionado	113.704,20	122.797,35	126.487,78
2.3 Central telefônica	0,00	0,00	109.252,68
2.4 Coleta de lixo e entulho	36.332,10	25.227,00	50.761,92
2.5 Combustíveis e lubrificantes	19.874,09	0,00	0,00
2.6 Comunicações	26.755,97	20.516,44	44.000,00
2.7 Controle ambiental	46.807,65	6.679,86	13.359,72
2.8 Correios	50.658,63	49.213,75	63.327,33
2.9 Descarte de resíduos químicos	46.561,14	24.625,44	62.857,78
2.10 Elevadores	58.356,91	73.945,08	45.024,00
2.11 Energia elétrica	1.935.104,62	1.828.974,82	1.997.353,20
2.12 Equipamentos de combate a incêndio	18.202,64	18.277,48	26.641,17
2.13 Equipamentos de informática	19.200,00	17.600,00	19.200,00
2.14 Gás	3.888,74	4.598,20	5.012,04
2.15 Seguros em geral	6.535,00	5.542,00	5.542,00
2.16 Sistemas elétricos e hidráulicos	364.897,00	418.971,56	433.898,84
2.17 Subestação de energia elétrica	51.099,51	54.833,87	271.606,25
2.18 Telecomunicações	275.838,32	255.997,69	143.784,24
SUBTOTAL	3.240.944,44	3.098.272,17	3.603.886,95

3. Serviços de Locação			
3.1 Impressão e cópia de documentos	401.893,87	398.150,51	410.900,16
3.2 Gerador de energia elétrica e gás natural	31.993,87	37.809,98	34.901,52
SUBTOTAL	433.886,93	435.960,49	445.801,68

Fonte: DIORF/COADM/INT, 2019.

TOTAL GERAL	9.505.599,94	9.716.954,68	10.904.598,19
--------------------	---------------------	---------------------	----------------------

Fonte: CONEG/INT, 2019.

Os valores médios mensais de referência para a metodologia de cálculo para o RCI (em R\$ 1,00) mediante despesas realizadas com os recursos financeiros da União no Exercício de 2016, Exercício de 2017 e no Exercício de 2018, estão descritos na tabela abaixo.

Tabela 2: Valores médios mensais de referência para a metodologia de cálculo dos custos indiretos para os Exercícios (2016, 2017 e 2018).

Despesas	Valores Médios Mensais (em R\$ 1,00)			Valores Médios Totais (em R\$ 1,00)
	Exercício			
	2016	2017	2018	Exercício (2016, 2017 e 2018)
1. Serviços Terceirizados				
1.1 Apoio administrativo e operacional	203.570,44	205.400,04	218.126,57	209.032,35
1.2 Limpeza e conservação	40.250,19	78.993,14	88.870,66	69.371,33
1.3 Suporte a usuários de TI	184.112,48	167.692,24	200.250,00	184.018,24
1.4 Vigilância ostensiva	57.964,25	63.141,42	63.995,23	61.700,30

2. Serviços de Manutenção da Infraestrutura				
2.1 Água e esgoto	13.927,25	14.205,97	15.484,50	14.539,24
2.2 Aparelhos de ar condicionado	9.475,35	10.233,11	10.540,65	10.083,04
2.3 Central telefônica	0,00	0,00	9.104,39	3.034,80
2.4 Coleta de lixo e entulho	3.027,67	2.102,25	4.230,16	3.120,03

2.5	Combustíveis e lubrificantes	1.656,17	0,00	0,00	552,06
2.6	Comunicações	2.229,66	1.709,70	3.666,67	2.535,34
2.7	Controle ambiental	3.900,64	556,65	1.113,31	1.856,87
2.8	Correios	4.221,55	4.101,14	5.277,28	4.533,32
2.9	Descarte de resíduos químicos	3.880,09	2.052,12	5.238,15	3.723,45
2.10	Elevadores	4.863,07	6.162,09	3.752,00	4.925,72
2.11	Energia elétrica	161.258,72	152.414,57	166.446,10	160.039,80
2.12	Equipamentos de combate a incêndio	1.516,87	1.523,12	2.220,10	1.753,36
2.13	Equipamentos de informática	1.600,00	1.466,67	1.600,00	1.555,56
2.14	Gás	324,06	383,18	417,67	374,97
2.15	Seguros em geral	544,58	461,83	461,83	489,41
2.16	Sistemas elétricos e hidráulicos	30.408,08	34.914,30	36.158,24	33.826,87
2.17	Subestação de energia elétrica	4.258,29	4.569,49	22.633,85	10.487,21
2.18	Telecomunicações	22.986,53	21.333,14	11.982,02	18.767,23

3. Serviços de Locação					
3.1	Impressão e cópia de documentos	33.491,15	33.179,21	34.241,68	33.637,35
3.2	Gerador de energia elétrica e gás natural	2.666,15	3.150,83	2.908,46	2.908,48

Fonte: CONEG/INT, 2019.

4. Valores Totais e Valor Médio (R\$)						
4.1	Valor Total	792.133,24		809.746,21		
4.2	Valor Médio					836.866,32

Fonte: CONEG/INT, 2019.

O custo médio mensal do m² do INT equivale a: **R\$ 43,46/m²**.

Custo médio mensal = (A) / (B), onde:

(A) = Valor médio das despesas realizadas com os recursos financeiros da União no Exercício de 2016, Exercício 2017 e Exercício 2018.

(B) = Área construída do INT (m²) * = 19.256,02.

* Baseado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet).

** Identificação do Imóvel: Rip: 6001 022002.500-7.

A metodologia de cálculo utilizada pelo INT para proceder com o RCI está detalhada na Tabela 3.

Tabela 3: Metodologia para o ressarcimento de custos indiretos – INT.

Item	Modalidade	Descrição	Referência para Ressarcimento	Metodologia de Cálculo Valor Mensal
1	Apoio administrativo e operacional	Despesa com terceirização de mão de obra envolvida indiretamente na execução do projeto	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de pessoal terceirizado da UP / área construída da UP) x área do(s) laboratório(s)
2	Serviços de limpeza e conservação	Despesa com serviço de limpeza e conservação da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de limpeza da UP / área construída da UP) x área do laboratório
3	Suporte a usuários de TI	Despesa com suporte tecnológico a ambiente computacional de infraestrutura de redes	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de suporte a usuários de TI da UP / pontos de internet) x n ^o de pontos de redes utilizados no projeto
4	Vigilância ostensiva	Despesa com serviço de vigilância ostensiva da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de vigilância ostensiva da UP / área construída da UP) x área do(s) laboratório(s)
5	Água e esgoto	Despesa com serviço de fornecimento de água e esgoto da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal da despesa com água e esgoto da UP / área construída da UP) X área do laboratório(s)
6	Aparelhos de ar condicionado	Despesa com a manutenção do sistema de ar condicionado da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de manutenção de aparelhos de ar condicionado da UP / área construída da UP) X área do

				laboratório(s)
7	Central telefônica	Despesa com suporte tecnológico de infraestrutura de serviço de telefonia fixa da UP	Ratear proporcionalmente a despesa com suporte tecnológico de serviço de telefonia fixa utilizado na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de suporte tecnológico a usuários de telefonia fixa da UP / nº de ramais) x nº de ramais utilizados no projeto
8	Coleta de lixo e entulho	Despesa com serviço de coleta de lixo e entulho da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de coleta de lixo e entulho da UP / área construída da UP) X área do laboratório(s)
9	Combustíveis e lubrificantes	Despesa com a aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento da (s) viatura (s) da UP	Ratear proporcionalmente a despesa com a aquisição de combustíveis e lubrificantes utilizados para abastecimento da (s) viatura (s) da UP utilizada (s) na execução do projeto	VLR mensal da despesa com combustíveis e lubrificantes da UP x valor de consumo de combustíveis e lubrificantes utilizados na execução do projeto x preço de cada combustível e lubrificante x nº de dias utilizados para deslocamento utilizados na execução do projeto
10	Comunicações	Valor destinado às publicações no DOU para cumprimento da legislação	Valor da publicação de extratos no DOU (padrão de 4 cm)	(VLR mensal dos gastos com publicações no DOU da UP X nº de publicações utilizadas no projeto
11	Controle ambiental	Despesa com serviço de controle ambiental da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de controle ambiental da UP / área construída da UP) X área do laboratório(s)
12	Correios	Despesa com serviço de correios da UP	Ratear proporcionalmente a despesa com serviço de correios utilizado na execução do projeto	VLR mensal da despesa com serviço de correios da UP X nº de correios utilizados no projeto
13	Descarte de resíduos químicos	Despesa com serviço de descarte de resíduos químicos da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de descarte de resíduos químicos da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
14	Elevadores	Despesa com a manutenção de elevadores da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de manutenção de elevadores da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
15	Energia elétrica	Despesa com serviço de fornecimento de energia elétrica à UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal dos gastos com energia da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
16	Equipamentos de combate a incêndio	Despesa com aquisição de equipamentos de combate a incêndio da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de aquisição de equipamentos de combate a incêndio da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
17	Equipamentos de informática	Despesa com aquisição de equipamentos de informática da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de aquisição de equipamentos de informática da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
18	Gás	Despesa com aquisição de gás da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de aquisição de gás da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
19	Seguros em geral	Despesa com seguros da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal dos contratos de seguros da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
20	Sistemas elétricos e hidráulicos	Despesa com manutenção dos sistemas elétricos e hidráulicos da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de manutenção dos sistemas elétricos e hidráulicos da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
21	Subestação de energia elétrica	Despesa com manutenção de subestação de energia elétrica da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de manutenção de subestação de energia elétrica da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
22	Telecomunicações	Despesa com serviço de telefonia fixa da UP	Ratear proporcionalmente a despesa com serviço de telefonia fixa da UP utilizada na execução do projeto	(VLR mensal da despesa com telefonia da UP / ramais da UP) X nº de ramais utilizados no projeto

23	Impressão e cópia de documentos	Gastos com serviços de impressão e cópia de documentos da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de impressão e cópia de documentos da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)
24	Gerador de energia elétrica e gás natural	Despesa com locação de gerador de energia elétrica e gás da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) do(s) laboratório(s) envolvido(s) na execução do projeto	(VLR mensal do contrato de locação de gerador de energia elétrica e gás da UP / área construída da UP) X área do(s) laboratório(s)

Fonte: CONEG/INT, 2019.

* VLR=Valor Mínimo da Base Mensal, refere-se ao valor da base para o cálculo da modalidade da despesa considerando o valor mensal como base.

** Buscar o preço de cada combustível no sítio eletrônico da ANP.

*** As modalidades deverão ser consideradas caso a caso.

3. CONSIDERAÇÕES

Em face da metodologia apresentada acima, os projetos de P,D&I enquadrados no Regulamento Técnico nº 3/2015 da ANP, poderão adotar o percentual de 15% de seu valor total de modo ao RCI.

Caso o percentual do valor da contrapartida calculado de acordo com a metodologia fique acima de 15%, deverá ser adotado o valor máximo de 15%, conforme permitido pelo Regulamento Técnico nº 3/2015 da ANP.

Os recursos provenientes do RCI serão geridos por Fundação de Apoio, devidamente credenciada nos termos da legislação.

A metodologia de cálculo será atualizada, se necessário, a qualquer tempo pela CONEG/INT, assim como os períodos de referência.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

REFERÊNCIAS

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Regulamento Técnico Nº 3/2015. Disponível em: <http://www.anp.gov.br/>. Acesso em 19 de setembro de 2018.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Regulação de petróleo, gás natural e biocombustíveis no Brasil. Informativo ANP. Rio de Janeiro, agosto de 2007. Disponível em: <http://www.anp.gov.br/>. Acesso em 19 de setembro de 2018.

Instituto Nacional de Tecnologia, desde 1921 gerando Tecnologia para o Brasil / Instituto Nacional de Tecnologia; prefácio do Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg. Rio de Janeiro: INT, 2005.